



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 146 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0212 - CHEFIA DO GABINETE	
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - RECURSO LIVRE (3343)	100,00
	<hr/>
	100,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0212 - CHEFIA DO GABINETE	
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - RECURSO LIVRE (3345)	100,00
	<hr/>
	100,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 26 de abril de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal